



SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão 01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Portaria Nº 108/DAGES, DE 22 DE dezembro DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS**, matrícula nº 818, CPF nº 239.751.301-30 e **ARNÓBIO RODRIGUES NEVES**, matrícula nº 1094661, CPF nº 553.264.631-72, para atuarem como **Gestores de Contrato**, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2017, celebrado entre esta **Fundação Nacional do Índio – FUNAI** e a **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - CNPJ: 00.082.024/0001-37**, que tem por objeto o fornecimento de água coleta de esgoto no edifício sede da FUNAI no SCS Quadra ED PARQUE CIDADE CORPORATE.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA PRADO GUIMARÃES**, matrícula nº 1579519, CPF: 015.688.981-18, como **Fiscal Administrativo**, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Diretor

Portaria Nº 110/DAGES, DE 27 DE dezembro DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014,

considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio – Funai, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e, considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Sede da Funai, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Patrimonial:

- I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos.
- II – elaborar o inventário de bens móveis e imóveis da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III – realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- IV – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- V – solicitar ao Serviço de Patrimônio - SEPAT que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- VI – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

Art. 3º A Comissão de Inventário Patrimonial deverá submeter seu relatório final à autoridade competente até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Designar os servidores **EDNEY GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula Siape nº 6659895, **AILTON FARIAS DA SILVA**, matrícula Siape nº 0445875 e **UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula Siape nº 662780, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da Sede da Funai, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis e semoventes desta Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2017.



Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor AILTON FARIAS DA SILVA;

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão-Dages, com apoio do Serviço de Patrimônio - SEPAT, a quem compete:

I – zelar pela realização e conclusão dos trabalhos de inventariança, para que os mesmos atinjam seus fins, dentro do prazo estabelecido;

II – orientar a Comissão de Inventário quanto à emissão do Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do SIADS, bem como quanto à elaboração do relatório final dos trabalhos de inventário patrimonial.

Art. 6º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 7º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na responsabilidade do(s) servidor(es) que lhes der causa.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Diretor

Portaria Nº 111/DAGES, DE 27 DE dezembro DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro do Almoxarifado, referente ao exercício de 2017, no âmbito da Sede e do Centro de Formação em Políticas Indigenista desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores **EDNEY GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 6659895, **DIANA LEMOS GUIMARÃES**, matrícula nº 0446543 e **AILTON FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 0445875, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2017, para a execução dos trabalhos com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Diretor